

EDITAL Nº. 01/2025 – ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA - EGPA

**III PRÊMIO INOVAÇÃO ANANINDEUA –
PRÊMIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANANINDEUA – CRIATIVIDADE, TECNOLOGIA E BEM-ESTAR MOLDANDO O
FUTURO**

A Escola de Governança Pública de Ananindeua - EGPA, tendo em vista o disposto no Decreto nº. 2.851, de 07 de abril de 2025, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Municipal para concessão do “III PRÊMIO INOVAÇÃO ANANINDEUA - PRÊMIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Concurso Municipal para concessão do “III PRÊMIO INOVAÇÃO ANANINDEUA - PRÊMIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA” será regido por este Edital e pelos diplomas legais e regulamentares referentes ao assunto.

1.2. O Concurso tem por objetivo incentivar os servidores públicos do Poder Executivo Municipal a contribuir para a modernização e inovação na gestão pública, bem como reconhecer, valorizar e divulgar boas práticas inovadoras na gestão pública municipal que sirvam de referência para outras iniciativas, colaborem para o aprimoramento e tragam soluções para os serviços públicos.

1.2.1. O concurso utiliza como conceito de inovação a implementação de um produto, bem ou serviço que tenha produzido resultados positivos para o serviço público e para a sociedade.

1.3. O Concurso será coordenado pela Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA.

2. DAS CATEGORIAS:

2.1. O prêmio de inovação será concedido nas seguintes categorias:

I. CASES DE SUCESSO: práticas inovadoras já implementadas e que deram certo; e

II. PLANO PILOTO: sugestão de projetos considerados inovadores em relação às práticas anteriores.

2.2. As Práticas Inovadoras na Gestão Pública deverão apresentar contribuições para a modernização da gestão pública, por meio de identificação das necessidades e da promoção de ações que causem impactos positivos e significativos, observados um dos eixos estratégicos a seguir:

a) EIXO SOCIAL: preservar a vida e o patrimônio por meio de políticas integradas de segurança pública; reduzir o déficit e a inadequação habitacional; promover o desenvolvimento sociocultural fortalecendo a identidade regional; garantir o acesso do cidadão às ações e aos serviços de saúde por meio da ampliação da capacidade, da modernização e da diversificação dos serviços; assegurar o acesso a uma rede de proteção social integral ao cidadão; promover o acesso e elevar a qualidade da aprendizagem na rede pública de ensino, a fim de fomentar o desenvolvimento social por meio de ações e/ou projetos pedagógicos e/ou de gestão no âmbito da educação infantil, fundamental, especial e de Jovens e Adultos.

- b) **EIXO ECONÔMICO E AMBIENTAL:** fomentar o desenvolvimento das cadeias produtivas em bases sustentáveis; fomentar a inovação, a cultura empreendedora e o desenvolvimento científico tecnológico; atrair investimentos para o maior dinamismo e diversificação das atividades econômicas; potencializar a educação e a qualificação profissional para a maior produtividade da mão de obra.
- c) **EIXO INFRAESTRUTURA:** melhorar a estrutura de saneamento básico e ambiental; promover a infraestrutura para mobilidade urbana e o transporte digno; viabilizar e modernizar a infraestrutura em tecnologia da informação e comunicação;
- d) **EIXO GESTÃO:** promover o desenvolvimento e a valorização dos servidores públicos municipais; desenvolver um modelo de gestão participativa, desburocratizada, moderna, transparente e com foco em resultados; garantir a boa gestão dos recursos públicos de maneira geral.
- e) **EIXO BEM-ESTAR E FELICIDADE:** incentivar a qualidade de vida, o bem-estar e a felicidade da população por meio de políticas públicas voltadas à saúde mental, ao lazer, ao esporte e à cultura; fomentar a inclusão social e a acessibilidade em todos os âmbitos; promover ambientes saudáveis, sustentáveis e felizes para a população.

3. DOS PARTICIPANTES:

- 3.1. Poderão participar deste concurso servidores públicos municipais de Ananindeua ativos, com a apresentação de práticas que tenham desenvolvido por meio de experiências adquiridas no exercício de sua função em Ananindeua, sendo elas produtos, processos ou serviços inovadores.
- 3.2. Os trabalhos poderão ser inscritos com autoria individual ou em equipe de, no máximo, 05 (cinco) pessoas.
- 3.3. Será vedada a inscrição de trabalhos cuja autoria seja de servidor membro da Comissão Julgadora do “III PRÊMIO INOVAÇÃO ANANINDEUA - PRÊMIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA”.
- 3.4. Será vedada a inscrição, como autor, de mais de um trabalho por participante.
- 3.5. Não poderão participar deste concurso os dirigentes e adjuntos dos órgãos da Administração Direta e Indireta.
- 3.6. Não poderão participar deste concurso os servidores ativos que estejam cedidos à outros órgãos fora do Poder Executivo Municipal de Ananindeua/PA.

4. DA CONCEITUAÇÃO E DEMAIS REQUISITOS DAS PRÁTICAS INOVADORAS NA GESTÃO PÚBLICA:

- 4.1. Entendem-se como Práticas Inovadoras na Gestão Pública as mudanças que produzam resultados positivos para o serviço público e para a sociedade, por meio da incorporação de novos elementos na gestão ou de uma nova combinação dos mecanismos existentes.
- 4.1.1. Deverão ser inscritas Práticas Inovadoras na Gestão Pública já implementadas no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme subitem 3.1 deste Edital.
- 4.1.2. As Práticas Inovadoras (CASES DE SUCESSO) na Gestão Pública deverão estar em vigência há, no mínimo, 2 (dois) meses, a contar da publicação deste Edital.
- 4.1.3. As Práticas Inovadoras na Gestão Pública relatadas deverão, necessariamente, ter a colaboração direta do autor, observado que, no caso dos trabalhos realizados em equipe, todos

os agentes envolvidos na sua implementação devem ser mencionados na ficha de inscrição, considerando o estabelecido no subitem 6.5 deste Edital.

5. DA PREMIAÇÃO:

5.1. Será atribuída a seguinte premiação aos participantes, classificados pela Comissão Julgadora:

5.1.1 Premiação Cases de Sucesso:

- a) 1º lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- b) 2º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); e
- c) 3º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5.1.2 Premiação Plano Piloto

- a) 1º lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- b) 2º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); e
- c) 3º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5.2. Não é de responsabilidade da Comissão Julgadora ou da Coordenação do Prêmio a distribuição dos valores, no caso de haver mais de um autor, colaborador ou membro de equipe, responsáveis pelo trabalho, destinando-se a premiação ao trabalho inscrito.

5.3. O pagamento da premiação será liquidado/depositado na conta do participante responsável em até 120 dias após o resultado

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. As inscrições ocorrerão a partir de 08 de abril de 2025 e deverão ser realizadas, única e exclusivamente, *online*, no site www.ananindeua.pa.gov.br/egpa, clicar no *banner* do “III PRÊMIO INOVAÇÃO ANANINDEUA”, onde será redirecionado ao site de inscrição do Prêmio, devendo o participante preencher o formulário de inscrição e anexar os documentos solicitados.

6.2. Logo após o envio da inscrição, o participante deverá aguardar mensagem de confirmação na tela, na qual constará seu protocolo de envio. Em caso de dúvidas, encaminhar e-mail para egpa@ananindeua.pa.gov.br

6.3. Após o envio da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração de dados cadastrais, bem como a inclusão, a substituição ou a exclusão de nomes de participantes.

6.4. Cada concorrente poderá se inscrever uma única vez.

6.5. No ato da inscrição devem ser anexados:

- a) termo de compromisso assinado pelo proponente e todos os membros da equipe, se for o caso, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;
- b) documento de identificação oficial com foto (carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade militar expedida pelo órgão competente ou carteira profissional emitida por órgão ou Conselho de Classe), frente e verso do proponente e todos os membros da equipe, se for o caso;
- c) cópia do contracheque atual do proponente e todos os membros da equipe, se for o caso.

6.6. No caso de inscrições de equipe, deverá ser indicado um único servidor responsável pela inscrição.

7. DA ENTREGA DOS RELATOS DE PRÁTICAS INOVADORAS NA GESTÃO PÚBLICA

7.1. O relato deverá ser o mais detalhado possível, observados os itens estabelecidos nos roteiros dos anexos I e II deste Edital.

7.1.1 O relato de práticas inovadoras na gestão pública deverá respeitar as normas abaixo:

- a) mínimo de 5 (cinco) e máximo de 20 (vinte) laudas, incluindo os anexos, quando houver;
- b) papel branco no formato A4;
- c) texto digitado na cor preta, fonte Times New Roman, tamanho 12, parágrafo de 1,5 cm, a partir da margem esquerda e justificada;
- d) citações com mais de três linhas, notas de rodapé e legendas no tamanho 10, observado que as citações diretas com mais de 3 linhas devem figurar recuadas a 4 cm da margem esquerda do texto e com espaçamento entrelinhas simples;
- e) o espaçamento entre parágrafos e entrelinhas deve ser de 1,5 cm, exceto as notas, as referências, as legendas e as citações diretas longas que deverão ser em espaço simples;
- f) alinhamento do texto justificado;
- g) margem superior de 3 cm, margem inferior de 2 cm, margem esquerda de 3 cm, margem direita de 2 cm;
- h) a paginação do relato de prática deve ser sequencial e a numeração deve ser registrada em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha, do ponto de vista do leitor;
- i) figuras, desenhos, esquemas, fluxogramas, imagens, gráficos, mapas e outros, devem ser inseridos o mais próximo possível da menção ao texto a que se refere;
- j) nenhuma espécie de citação deve ser registrada, sem a devida referência.

7.2. A entrega dos relatos das Práticas Inovadoras na Gestão Pública deverá ocorrer do dia 09 a 23 de maio de 2025.

8. DA APRESENTAÇÃO:

8.1. A apresentação dos relatos ocorrerá na data de 03 a 06 de junho de 2025, em local a ser posteriormente informado.

8.2 Os relatos serão apresentados de forma simultânea, utilizando como recurso o pôster (banner), conforme especificações e modelo descritos no Anexo II deste Edital e slide.

8.3. A produção, assim como a impressão do banner e slide será de inteira responsabilidade do (s) participante (s). Sendo que o mesmo deverá ser entregue à comissão organizadora somente no dia da apresentação.

9. DAS ETAPAS DE JULGAMENTO DOS TRABALHOS:

9.1. O processo de julgamento dos trabalhos inscritos obedecerá às seguintes etapas:

9.1.1. Habilitação: consistirá na verificação do atendimento dos requisitos básicos para a inscrição, estabelecidos nos itens 6 e 7 e subitens deste Edital, ressaltando-se que os trabalhos que deixarem de atender esses requisitos serão inabilitados.

9.1.2. Classificação: consistirá no julgamento dos trabalhos habilitados de acordo com os eixos e os critérios de julgamento descritos no item 10, subitens 10.1; 10.2 e 10.3.

9.2. O julgamento dos trabalhos será realizado por Comissão designada pelo Diretor-Geral, composta por 5 (cinco) representantes indicados pela Escola de Governança Pública de Ananindeua.

9.3. Os membros da Comissão Julgadora deverão, no mínimo, possuir pós-graduação nas áreas relacionadas aos eixos estratégicos descritos no item 2.2, sendo presidida pela Direção da Escola de Governança Pública de Ananindeua.

9.4. A Comissão Julgadora será constituída de maneira mista, incluindo representantes da sociedade civil e servidores públicos da Prefeitura de Ananindeua, todos com expertise reconhecida nos eixos delineados na seção 2.2 deste edital, especialmente no contexto da gestão pública.

9.5. A Comissão Julgadora poderá, a qualquer tempo, convocar assistente (es) técnico (os) e/ou avaliador (es) assistente (es), para auxiliar em seus trabalhos.

9.6. Serão desclassificados os trabalhos que não atingirem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima determinada, bem como os que não cumprirem as normas estabelecidas neste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TRABALHOS HABILITADOS:

10.1. Os relatos (R) Case de Sucesso serão avaliados mediante os seguintes critérios e pontuação:

ITEM	CRITÉRIO: CASE DE SUCESSO	PONTUAÇÃO
01	A proposta de inovação introduz novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social, resultando novos produtos, serviços ou processos, com efetivo ganho de qualidade ou desempenho.	1,5
02	Resultados positivos comprovados e/ou sua viabilidade quanto à contribuição para a resolução de problemas e/ou para o atendimento a demandas do público-alvo e/ou aos direitos dos cidadãos.	1,5
03	Participação de servidores na mudança.	1,0
04	Clareza, objetividade e adequação ao tema escolhido.	0,5
05	Observância ao roteiro do Anexo I.	0,5
TOTAL (R)		5,0

10.2. Os relatos (R) Plano Piloto serão avaliados mediante os seguintes critérios e pontuação:

ITEM	CRITÉRIO: PLANO PILOTO	PONTUAÇÃO
01	A proposta de inovação introduz novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social, resultando novos produtos, serviços ou processos, com efetivo ganho de qualidade ou desempenho.	1,5
02	Viabilidade quanto à contribuição para a resolução de problemas e/ou para o atendimento a demandas do público-alvo e/ou aos direitos dos cidadãos.	1,5
03	Projeção da participação de servidores na mudança.	1,0
04	Clareza, objetividade e adequação ao tema escolhido.	0,5
05	Observância ao roteiro do Anexo I.	0,5
TOTAL (R)		5,0

10.3. As apresentações (A) Cases de Sucesso e Plano Piloto serão avaliadas mediante os seguintes critérios e pontuação:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
01	Preparação e Planejamento	1,5
02	Domínio do conteúdo	1,5
03	Clareza e objetividade	1,0
04	Uso do tempo (Minutos: 10 minutos no mínimo e 20 no máximo)	0,5
05	Formatação padrão do banner e uso de slide	0,5
TOTAL		5,0

10.4. Nota Final: $\Sigma (R) + (A) = NF$

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Concluídos os trabalhos de julgamento pela Comissão Julgadora, o resultado será homologado pelo Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua - EGPA, e publicado no Diário Oficial do Município.

11.2. Todos os servidores participantes do III PRÊMIO INOVAÇÃO ANANINDEUA - PRÊMIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA” receberão certificado digital, encaminhado aos participantes pelo mesmo protocolo de inscrição do candidato e após a premiação.

11.3. A premiação simbólica será entregue em solenidade pública presencial, de acordo com a legislação que estiver vigente e o pagamento efetivo será depositado em conta corrente do responsável pela inscrição.

11.4 Os valores referentes às premiações, mencionados nos itens 5.1.1 e 5.2.2 (exceto o valor especificado no item 5.1.2, alínea c), já possuem a incidência de desconto de imposto de renda e este será pago pela Prefeitura de Ananindeua.

11.5 À Coordenação do Concurso e à Comissão Julgadora, até a data da publicação dos resultados finais, faculta-se o direito de averiguar as informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória aos inscritos e, em caso de não atendimento dessa prerrogativa, a inscrição será cancelada, a qualquer tempo.

11.6. A averiguação, a qualquer tempo, do trabalho que não atenda aos dispositivos deste Edital acarretará sua desclassificação do concurso.

11.7. Os trabalhos apresentados não serão devolvidos aos autores, ficando eles cientes, quando da sua inscrição no Prêmio, que a Prefeitura Municipal de Ananindeua terá o direito exclusivo, sem qualquer ônus, à utilização, ao desenvolvimento, à implementação e à divulgação desses trabalhos.

11.8. A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outras normas complementares, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pela Coordenação do Concurso e pela Comissão Julgadora.

Ananindeua/PA, 07 de abril de 2025.

ALMIR JOSÉ FERREIRA DO SANTOS
Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua

ANEXO I

ROTEIRO PARA RELATO DAS PRÁTICAS INOVADORAS NA GESTÃO PÚBLICA

1. Título da Prática Inovadora na Gestão Pública (Case de Sucesso ou Plano Piloto):

1.1. Abranger o tema relacionado com um dos eixos estratégicos, contextualizado à categoria escolhida.

2. Caracterização da situação anterior (Case de Sucesso) ou situação atual (Plano Piloto):

2.1. Este item busca diagnosticar o contexto em que a prática foi concebida e implementada, descrevendo o problema (problematização) ou a oportunidade que motivou a mudança.

3. Descrição da Prática Inovadora na Gestão Pública (Case de Sucesso e/ou Plano Piloto):

3.1. Objetivos propostos (geral e específico): informar os objetivos pretendidos com a implantação da prática inovadora.

3.2. Público-alvo da prática inovadora: apontar qual é o público afetado pela Prática Inovadora, direta e indiretamente, nessa ordem.

3.3. Concepção e trabalho em equipe: descrever o processo de criação e de como surgiu a vontade ou demanda pela Prática Inovadora.

3.4. Ações e etapas da implementação: descrever as principais ações desenvolvidas e as principais atividades implementadas para alcançar os objetivos, apresentando-as de forma cronológica (pode-se utilizar um quadro descritivo). Nesse item podem ser incluídas:

a) as estratégias existentes ou que possam vir a existir: no que diz respeito a mecanismos de participação, de transparência, formas de controle e acesso à informação, caso existam;

b) descrição das articulações institucionais da prática: as parcerias realizadas com outras práticas internas ou externas, a parceria ou cooperação entre instituições públicas ou privadas, com e sem fins lucrativos, e qual o tipo de envolvimento dessas instituições (parceria na implementação, no desenho, em recursos, integração de ações e serviços, entre outros).

□

4. Recursos utilizados (case de Sucesso) e a serem utilizados (Plano Piloto):

4.1. Descrever todos os recursos utilizados para viabilizar a Prática Inovadora na Gestão Pública: recursos humanos, financeiros, materiais, tecnológicos, entre outros.

4.2. Especificar a quantidade e o valor, bem como a origem dos recursos financeiros (orçamento próprio, parceria, financiamento, entre outros).

4.3. Neste item é importante justificar, argumentar, demonstrar, comprovar como os recursos foram/serão utilizados de forma eficiente. Podem ser usadas informações de diferentes anos do orçamento para demonstrar a economia alcançada/desejada. Fica a critério do responsável pela inscrição a inclusão de uma planilha de cálculo. Podem ser utilizadas informações referentes a

diferentes medidas que demonstrem o aumento da eficiência na utilização dos recursos existentes.

5. Caracterização da situação atual (Case de Sucesso) / esperada (Plano Piloto):

5.1. Situação atual (Somente Case de Sucesso): após implantação da Prática Inovadora na Gestão Pública)

5.1.1. Apresentar resultados quantitativos e qualitativos concretamente alcançados, destacando quais foram os resultados que possibilitaram a superação ou a melhoria dos problemas apresentados na problematização (item 2).

5.1.2. Apresentar quais os mecanismos ou métodos de monitoramento e avaliação de resultados e indicadores utilizados, a fim de averiguar como são realizados o monitoramento e a avaliação da prática em relação aos objetivos propostos.

5.2. Situação esperada (Somente Plano Piloto): após implantação da Prática Inovadora na Gestão Pública)

5.2.1. Apresentar metas quantitativas e qualitativas que deverão ser alcançadas, destacando quais serão os resultados que possibilitaram a superação ou a melhoria dos problemas apresentados na problematização (item 2).

5.2.2. Apresentar quais os mecanismos ou métodos de monitoramento e avaliação de resultados e indicadores que serão utilizados, a fim de averiguar como serão realizados o monitoramento e a avaliação da prática em relação aos objetivos propostos.

6. Considerações Finais:

6.1. Considerações Finais (somente cases de sucesso):

6.1.1 Soluções adotadas para a superação dos principais obstáculos encontrados: é necessário identificar, neste item, os obstáculos enfrentados na elaboração da prática. Caso não tenha tido nenhum obstáculo, deixar isso explicitado.

6.1.2. Fatores críticos de sucesso: especificar quais as condições, ações ou as oportunidades foram fundamentais para o sucesso da prática.

6.1.3. Por que a prática pode ser considerada uma inovação? Apontar quais características fazem da prática uma prática inovadora.

6.2. Considerações Finais (somente plano piloto):

6.2.1. Apontar as oportunidades/ ações que serão fundamentais para o sucesso da prática.

6.2.2. Apontar as possíveis ameaças/obstáculos que poderão surgir durante a implantação da prática. Caso não tenha tido nenhum obstáculo, deixar isso explicitado.

6.2.3. Por que a prática pode ser considerada uma inovação? Apontar quais características fazem da prática uma prática inovadora.

7. Referências Bibliográficas:

7.1. Seguir a NBR 6023 da ABNT.

ANEXO II ESPECIFICAÇÃO DO BANNER

- Tamanho 0,90 x 1,20 metros
- Orientação Vertical
- Deve ser visto a 1 metro de distância
- Fundo branco

Conteúdo:

1. Título:

- Centralizado e ao topo
- Arial ou Times New Roman
- Tamanho 40

2. Nome do autor:

- Abaixo do título
- Centralizado
- Arial ou Times New Roman
- Secretaria em itálico, tamanho 27

3. Resumo:

- Abaixo à esquerda
- Justificado, tamanho 31
- No máximo 100 palavras

4. Palavras Chave:

- Abaixo do Resumo
- Separadas entre si e por ponto final
- Tamanho 31

5. Conteúdo (Relato da Prática):

- Concisos e diretos
- Usar tabelas, gráficos e ilustrações
- Não usar notas de rodapé e citações diretas
- Tamanho 31

6. Conclusões (Considerações Finais)

7. Referencial:

- Mostrar quais foram as fontes de trabalho seguindo a NBR 6023 da ABNT



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ matrícula
n. _____, lotado no(a) _____, inscrito(a) com a prática
_____, afirmo
que li e estou ciente de todas as normas constantes no Edital nº 01/2025 – /EGPA, e que sou
inteiramente responsável pela veracidade da autoria do relato da prática, bem como dos
arquivos enviados, eximindo-se a Coordenação do Prêmio de quaisquer atos ou fatos
decorrentes de informações incorretas e/ou incompletas, sob pena de sanções administrativas,
civis e penais aplicáveis, nos termos da lei. Autorizo o uso, o desenvolvimento, a divulgação e
a publicação por quaisquer meios de comunicação do trabalho inscrito, além do nome, imagem
e da voz dos profissionais envolvidos, sem que isso acarrete qualquer tipo de ônus à
Coordenação do Prêmio ou à Prefeitura Municipal de Ananindeua. Declaro estar ciente de que,
se houver descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso, fico
obrigado(a) a restituir ao erário municipal os valores percebidos pelo “III PRÊMIO
INOVAÇÃO ANANINDEUA - PRÊMIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA”, corrigidos e atualizados, na forma da
legislação vigente à época.

Ananindeua - PA, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(s) Participante(s)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, _____, Secretário (a) da
_____, declaro que o servidor
(es) _____, lotado (s) nesta secretaria, participou
(participaram) de forma efetiva na prática _____ inscrita
no “III PRÊMIO INOVAÇÃO ANANINDEUA - PRÊMIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO
PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA”, conforme as regras
prevista no Edital EDITAL Nº. 01/2025 – EGPA e na forma da legislação vigente à época.

Ananindeua - PA, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Secretário (a)

ANEXO V CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital III PRÊMIO INOVAÇÃO ANANINDEUA	07/04/2025
Período de inscrição	08/04 a 05/05/2025
Entrega do projeto de relato de prática na gestão pública	09/05 a 23/05/2025
Divulgação da homologação das inscrições	26/05/2025
Divulgação dos trabalhos de práticas inovadoras na gestão pública classificados para defesa de projetos	28/05/2025
Apresentação dos trabalhos de práticas inovadoras na gestão pública classificados	03/06 a 06/06/2025
Cerimônia de Premiação	18/06/2025
Publicação do Resultado do III Prêmio Inovação Ananindeua	23/06/2025